

# ASSINATURA ILIMITADA



**Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurseiros!**

QUERO GARANTIR MINHA  
**ASSINATURA ILIMITADA X!**



**GRAN**  
CONCURSOS



forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000001078-1;

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026, do inciso III da Portaria nº 2051/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 04 de novembro de 2022, Ano 8, Edição 1.803 Pág. 25/26, quanto à designação do Defensor Público Oswaldo Machado Neto para exercer, cumulativamente, suas funções, a contar de 07 de novembro de 2022, na unidade da Defensoria Pública em Rio Preto da Eva.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**EDITAL N° 8/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a Coordenação do Polo Médio Solimões**, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura da Seleção para Residente Jurídico para o Polo do Médio Solimões, para prestação de serviços à Unidade Descentralizada do Interior no município de Uarini/AM,

nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis.

1.2. O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

1.3. O presente edital destina-se à preenchimento imediato de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Jurídica do Polo Médio Solimões (sede em Tefé/AM), para prestar serviços à Unidade Descentralizada do Interior em Uarini/AM

1.4. O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

1.5. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma PRESENCIAL no Polo Médio Solimões (sede em Tefé), atendendo de forma remota à UDI em Uarini, no período de funcionamento da DPE/AM.;

1.6. O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026 por meio do endereço eletrônico [selecao.mediosolimoes@gmail.com](mailto:selecao.mediosolimoes@gmail.com).

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:

a) Atender aos requisitos de habilitação do item 1.1;

b) Anexar nos formulários a seguinte documentação:

- Diploma ou qualquer outro comprovante da conclusão do curso de bacharelado em Direito



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1º Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





- em instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente;
- Currículo (com telefone para contato e e-mail);
  - Cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1. A Seleção será feita mediante Prova discursiva, contendo questão(ões) de Direito Penal, Direito de Família e Direito Civil, conforme o conteúdo programático constante no ANEXO I, a ser realizada na data provável de 15 de fevereiro de 2026 (domingo), em local a ser posteriormente comunicado via e-mail aos candidatos com inscrições deferidas;

3.2. O resultado será informado por e-mail e nas dependências do polo

3.3. Mais informações sobre a prova, diretrizes e prazos para interposição de recurso serão disponibilizadas na Convocatória para as Provas.

### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo Médio Solimões, bem como por meio de contato telefônico no número indicado no currículo.

4.2. O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar à Defensoria Pública os originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

- 1) Carteira de Identidade (RG);
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4. A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

4.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

4.6. O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

4.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

Dúvidas e questionamentos devem ser encaminhados ao endereço eletrônico: selecao.mediosolimoes@gmail.com.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, Manaus, 29 de janeiro de 2026.

THAYS LIDIANNE CAMPOS DE AZEVEDO PEREIRA  
Coordenadora do Polo do Médio Solimões

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES  
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1º Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais. Da Nacionalidade. Dos direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Da Intervenção. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Improbidade administrativa. Da organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública da União, Estados e Municípios; Defensoria Pública. A Defensoria Pública e suas intervenções como amicus curiae e Custos Vulnerabilis. Da tributação e do orçamento: do Sistema Tributário Nacional, Princípios gerais.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regimes jurídicos, organização funcional, regime constitucional (concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, regime previdenciário, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração), regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo disciplinar. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; requisitos; atributos; classificação; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Processo Administrativo.

3. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da

Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel; Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. As intervenções do Ministério Público (Custos Iuris) e da Defensoria Pública (Custo Vulnerabilis). Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Tutelas de urgência e de evidência. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução: pressupostos e





princípios informativos; espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. Juizados especiais cíveis (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); procedimentos. Ação civil pública. Lei de assistência judiciária. Ação monitoria. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

5. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal; Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais: Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Sujeitos da relação processual; Inquérito policial. A defesa do agente de segurança pública e sua vulnerabilidade jurídico-funcional no "pacote anticrime". Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição: Competência - critérios de determinação e modificação; Incompetência; Efeitos. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Da prisão: espécies e requisitos. Da liberdade provisória. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação,

publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Procedimentos comum, sumário e sumaríssimo. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Do Habeas Corpus. Revisão Criminal. Legislação Especial: Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.099/95; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06.

7. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciamento, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

8. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: Constituição Federal; Lei Nacional nº 80/1994 e alterações; Lei Estadual nº 01/1990 e alterações. A Defensoria Pública como amicus curiae e custos vulnerabilis. Colisão de indivíduos e grupos vulneráveis, e o papel da Defensoria Pública. A Defensoria Pública como órgão de execução penal. A Defensoria Pública como Ombudsman.

9. EXECUÇÃO PENAL: Lei 7210/1984, Lei de crimes hediondos e jurisprudência aplicável ao tema.

